



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE CONVÊNIO – CVN 2573/2020

Termo de convênio que entre si celebram o
Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região
e **UNYLEYA Editora e Cursos S/A**

PRIMEIRO CONVENIENTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Maria de Lourdes Leiria**.

SEGUNDO CONVENIENTE: UNYLEYA Editora e Cursos S/A, com sede no SIA Trecho 17 Rua 10 Lote 455, Brasília-DF, CEP: 71.200-228, inscrita no CNPJ sob n. 14.019.108/0001-30, telefone (61) 3031-5777, e-mail convenio@unyleya.com.br e juliana.rocha@unyleya.com.br, neste ato representada por seu diretor, **Rafael Mendes de Oliveira Castro**, portador da cédula de identidade RG n. 1.352.485 SSP/DF, inscrito no CPF sob n. 635.579.831-53, conforme ata de eleição dos membros da diretoria do Segundo Conveniente.

Os CONVENIENTES resolvem celebrar o presente convênio, mediante sujeição mútua à Lei nº 8.666/93 com as inovações das Leis nº 9.032/95, nº 9.648/98 e 9.854/99 e suas alterações posteriores e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

O presente convênio tem por objeto a concessão de desconto no valor das mensalidades dos cursos oferecidos pelo Segundo Conveniente, para os magistrados e servidores ativos e inativos, seus pensionistas ou dependentes, que, para efeitos deste instrumento, doravante serão denominados Beneficiários.

Parágrafo único – São considerados dependentes, o cônjuge, o (a) companheiro (a), os filhos e menores dos quais o magistrado ou servidor detenha a guarda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATO AUTORIZATIVO

A celebração deste convênio decorre de despacho exarado pela Desembargadora do Trabalho-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, que autorizou a formalização do CVN 2573/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente convênio fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, com as inovações das Leis nº 9.032/95, nº 9.648/98 e 9.854/99 e suas alterações.



Documento 9 do PROAD 2573/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.SBHS.PZXH:
<https://www.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCONTO NAS MENSALIDADES

Será concedido aos beneficiários deste convênio os descontos constantes do anexo, nas mensalidades dos cursos oferecidos pelo Segundo Conveniente:

§ 1º – A condição de beneficiário será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

I – magistrado ou servidor, ativo ou inativo: carteira expedida de acordo com as instruções estabelecidas pelo Tribunal Superior do Trabalho ou pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

II – pensionista: declaração expedida pelo Serviço de Cadastro e Registro de Pessoal – SECAR do Primeiro Conveniente;

III – dependentes: documentos comprobatórios da guarda ou do vínculo com o magistrado ou servidor, acompanhada da carteira funcional mencionada no inciso I ou da declaração mencionada no inciso II, conforme o caso.

§ 2º – O desconto (abono) de que trata o *caput*, somente será praticado para o pagamento efetuado até o vencimento de cada mensalidade. O atraso de 02 (duas) mensalidades consecutivas ou de 03 (três) alternadas implicará a perda do benefício da redução das mensalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO CONVENIENTE

Compete ao Primeiro Conveniente divulgar por meio de seus veículos internos de comunicação as ações firmadas neste convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO CONVENIENTE

Compete ao Segundo Conveniente:

a) conceder desconto a título de abono nas mensalidades para o Beneficiário, desde que comprove documentalmente tal condição, a partir da assinatura deste instrumento;

b) assegurar ao Beneficiário, que já seja aluno regularmente matriculado, o desconto previsto neste convênio;

c) dar ciência ao Primeiro Conveniente do seu calendário de atividades, bem como da programação de todas suas atividades de extensão universitária, tais como: promoções culturais, palestras, conferências e seminários cuja participação possa ser de interesse do Beneficiário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O beneficiário deste convênio assume a responsabilidade pelo pagamento das taxas e mensalidades relativas ao curso frequentado, diretamente ao Segundo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Conveniente.

§ 1º – O não pagamento de duas mensalidades consecutivas ou alternadas, pelo Beneficiário, dentro do mesmo semestre letivo, implicará na imediata suspensão do benefício, assim como o atraso na mensalidade também acarretará na perda do desconto do mês corrente.

§ 2º – O não pagamento de toda ou quaisquer mensalidades por parte do Beneficiário, não implicará de modo algum em responsabilidade do Primeiro Conveniente pelas dívidas existentes ou que por ventura vierem a existir.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente convênio vigorará por 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura, e poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

É vedada a transferência ou cessão total do convênio, sendo permitido fazê-lo parcialmente, mediante prévia autorização escrita do Primeiro Conveniente, continuando, porém, o Segundo Conveniente responsável, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DEZ – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução das atividades do presente convênio, em conformidade com as disposições contidas no inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, e na Portaria PRESI nº 243/10, será acompanhado e gerido pela Diretora do Serviço de Capacitação e Desenvolvimento - SCD, ou por servidor por ela indicado (neste caso, as indicações deverão ser juntadas ao processo correspondente e informada ao Segundo Conveniente), através das seguintes atividades:

- a) fiscalizar a execução do presente convênio, de modo a que sejam cumpridas, integralmente, as condições constantes de suas cláusulas;
- b) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades;
- c) determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, podendo sustar a execução de quaisquer trabalhos, em casos de desacordo com o especificado ou por motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

CLÁUSULA ONZE – DO RESSARCIMENTO DE DANOS

Em caso de dano provocado por um Conveniente a outro, deverá a parte responsável ressarcir imediatamente a parte lesada, sem prejuízo das demais cominações legais, regulamentares e contratuais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CLÁUSULA DOZE – DA DENÚNCIA

É facultado às partes denunciar o presente convênio a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – No caso de denúncia, esta entrará em vigor a partir do semestre letivo subsequente ao da notificação. A partir da denúncia o Segundo Conveniente voltará a praticar o valor da tabela da semestralidade para os alunos abrangidos por este convênio, sem o desconto ora acordado.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

O Primeiro Conveniente é responsável pela publicação no Diário Oficial da União, em resumo, do presente termo de convênio, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

Todo e qualquer litígio oriundo do presente instrumento será dirimido pelo juízo competente no Foro de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo de convênio, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Primeiro Conveniente:

Segundo Conveniente:

Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT 12ª Região

Rafael Mendes de Oliveira Castro
Diretor
UNYLEYA Editora e Cursos S.A.

Convênio/20CVN2573_desconto de mensalidade_UNYLEYA_SCDF.odt

Tabela de desconto Graduação

Complementação Pedagógica

Plano de Pagamento	Mensalidade	Desconto	Valor c/ desconto	Forma de Pagamento
Primeira Mensalidade	R\$ 405,60	30%	R\$ 283,92	Boleto bancário ou cartão
Demais Mensalidades	R\$ 405,60	30%	R\$ 283,92	Boleto bancário ou cartão

Formação Pedagógica (Letras e História)

Plano de Pagamento	Mensalidade	Desconto	Valor c/ desconto	Forma de Pagamento
Primeira Mensalidade	R\$ 405,60	30%	R\$ 283,92	Boleto bancário ou cartão
Demais Mensalidades	R\$ 405,60	30%	R\$ 283,92	Boleto bancário ou cartão

Gestão Pública e Gestão de RH

Plano de Pagamento	Mensalidade	Desconto	Valor c/ desconto	Forma de Pagamento
Primeira Mensalidade	R\$ 338,00	30%	R\$ 236,60	Boleto bancário ou cartão
Demais Mensalidades	R\$ 338,00	30%	R\$ 236,60	Boleto bancário ou cartão

Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia, Segurança do Trabalho, Segurança Pública, Banco de Dados e Rede de Computadores

Plano de Pagamento	Mensalidade	Desconto	Valor c/ desconto	Forma de Pagamento
Primeira Mensalidade	R\$ 338,00	30%	R\$ 236,60	Boleto bancário ou cartão
Demais Mensalidades	R\$ 338,00	30%	R\$ 236,60	Boleto bancário ou cartão

Logística e Marketing

Plano de Pagamento	Mensalidade	Desconto	Valor c/ desconto	Forma de Pagamento
Primeira Mensalidade	R\$ 338,00	30%	R\$ 236,60	Boleto bancário ou cartão
Demais Mensalidades	R\$ 338,00	30%	R\$ 236,60	Boleto bancário ou cartão

Gestão Hospitalar, Gestão Ambiental, História e Letras

Plano de Pagamento	Mensalidade	Desconto	Valor c/ desconto	Forma de Pagamento
Primeira Mensalidade	R\$ 338,00	30%	R\$ 236,60	Boleto bancário ou cartão
Demais Mensalidades	R\$ 338,00	30%	R\$ 236,60	Boleto bancário ou cartão

Tabela de desconto Pós-Graduação

Faixa 1

Valor integral do curso		R\$ 4.000,00	22x R\$ 181,82	22x no boleto bancário
Plano de Pagamento	Desconto	Investimento	Parcela	Forma de Pagamento
Boleto	30%	R\$ 2.800,00	16x de R\$ 175,00	16x no boleto bancário
Cartão Recorrente	40%	R\$ 2.400,00	16x de R\$ 150,00	16x no cartão de crédito (recorrente)
Cartão de Crédito	50%	R\$ 2.000,00	12x de R\$ 166,67	12x no cartão de crédito
À Vista	58%	R\$ 1.680,00	-	À vista

Faixa 2

Valor integral do curso		R\$ 6.000,00	22x R\$ 272,73	22x no boleto bancário
Plano de Pagamento	Desconto	Investimento	Parcela	Forma de Pagamento
Boleto	30%	R\$ 4.200,00	16x de R\$ 262,50	16x no boleto bancário
Cartão Recorrente	40%	R\$ 3.600,00	16x de R\$ 225,00	16x no cartão de crédito (recorrente)
Cartão de Crédito	50%	R\$ 3.000,00	12x de R\$ 250,00	12x no cartão de crédito

Faixa 2

Valor integral do curso	R\$ 6.000,00	22x R\$ 272,73	22x no boleto bancário
-------------------------	--------------	----------------	------------------------

Plano de Pagamento	Desconto	Investimento	Parcela	Forma de Pagamento
À Vista	57%	R\$ 2.580,00	-	À vista

Faixa 3

Valor integral do curso	R\$ 6.500,00	22x R\$ 295,45	22x no boleto bancário
-------------------------	--------------	----------------	------------------------

Plano de Pagamento	Desconto	Investimento	Parcela	Forma de Pagamento
Boleto	30%	R\$ 4.550,00	16x de R\$ 284,38	16x no boleto bancário
Cartão Recorrente	40%	R\$ 3.900,00	16x de R\$ 243,75	16x no cartão de crédito (recorrente)
Cartão de Crédito	50%	R\$ 3.250,00	12x de R\$ 270,83	12x no cartão de crédito
À Vista	57%	R\$ 2.795,00	-	À vista

Faixa 4

Valor integral do curso R\$ 7.000,00 22x R\$ 318,18 22x no boleto bancário

Plano de Pagamento	Desconto	Investimento	Parcela	Forma de Pagamento
Boleto	30%	R\$ 4.900,00	16x de R\$ 306,25	16x no boleto bancário
Cartão Recorrente	40%	R\$ 4.200,00	16x de R\$ 262,50	16x no cartão de crédito (recorrente)
Cartão de Crédito	50%	R\$ 3.500,00	12x de R\$ 291,66	12x no cartão de crédito
À Vista	57%	R\$ 3.010,00	-	À vista

Faixa 5

Valor integral do curso R\$ 7.500,00 22x R\$ 340,91 22x no boleto bancário

Plano de Pagamento	Desconto	Investimento	Parcela	Forma de Pagamento
Boleto	30%	R\$ 5.250,00	16x de R\$ 328,13	16x no boleto bancário
Cartão Recorrente	40%	R\$ 4.500,00	16x de R\$ 281,25	16x no cartão de crédito (recorrente)
Cartão de Crédito	50%	R\$ 3.750,00	12x de R\$ 312,50	12x no cartão de crédito
À Vista	57%	R\$ 3.225,00	-	À vista

Faixa 6

Valor integral do curso		R\$ 8.000,00	22x R\$ 363,64	22x no boleto bancário
Plano de Pagamento	Desconto	Investimento	Parcela	Forma de Pagamento
Boleto	30%	R\$ 5.600,00	16x de R\$ 350,00	16x no boleto bancário
Cartão Recorrente	40%	R\$ 4.800,00	16x de R\$ 300,00	16x no cartão de crédito (recorrente)
Cartão de Crédito	50%	R\$ 4.000,00	12x de R\$ 333,33	12x no cartão de crédito
À Vista	57%	R\$ 3.440,00	-	À vista

Faixa 7

Valor integral do curso		R\$ 8.500,00	22x R\$ 386,36	22x no boleto bancário
Plano de Pagamento	Desconto	Investimento	Parcela	Forma de Pagamento
Boleto	30%	R\$ 5.950,00	16x de R\$ 371,88	16x no boleto bancário
Cartão Recorrente	40%	R\$ 5.100,00	16x de R\$ 318,75	16x no cartão de crédito (recorrente)
Cartão de Crédito	50%	R\$ 4.250,00	12x de R\$ 354,17	12x no cartão de crédito
À Vista	57%	R\$ 3.365,00	-	À vista

Faixa 8

Valor integral do curso		R\$ 9.000,00	22x R\$ 409,09	22x no boleto bancário
Plano de Pagamento	Desconto	Investimento	Parcela	Forma de Pagamento
Boleto	30%	R\$ 6.300,00	16x de R\$ 393,75	16x no boleto bancário
Cartão Recorrente	40%	R\$ 5.400,00	16x de R\$ 337,50	16x no cartão de crédito (recorrente)
Cartão de Crédito	50%	R\$ 4.500,00	12x de R\$ 375,00	12x no cartão de crédito
À Vista	57%	R\$ 3.870,00	-	À vista

Faixa 9

Valor integral do curso		R\$ 9.500,00	22x R\$ 431,82	22x no boleto bancário
Plano de Pagamento	Desconto	Investimento	Parcela	Forma de Pagamento
Boleto	30%	R\$ 6.650,00	16x de R\$ 415,63	16x no boleto bancário
Cartão Recorrente	40%	R\$ 5.700,00	16x de R\$ 356,25	16x no cartão de crédito (recorrente)
Cartão de Crédito	50%	R\$ 4.750,00	12x de R\$ 395,83	12x no cartão de crédito
À Vista	58%	R\$ 3.990,00	-	À vista

Faixa 10

Valor integral do curso		R\$ 10.000,00	22x R\$ 454,55	22x no boleto bancário
Plano de Pagamento	Desconto	Investimento	Parcela	Forma de Pagamento
Boleto	30%	R\$ 7.000,00	16x de R\$ 437,50	16x no boleto bancário
Cartão Recorrente	40%	R\$ 6.000,00	16x de R\$ 375,00	16x no cartão de crédito (recorrente)
Cartão de Crédito	50%	R\$ 5.000,00	12x de R\$ 416,67	12x no cartão de crédito
À Vista	58%	R\$ 4.200,00	-	À vista

Faixa 11

Valor integral do curso		R\$ 11.000,00	22x R\$ 500,00	22x no boleto bancário
Plano de Pagamento	Desconto	Investimento	Parcela	Forma de Pagamento
Boleto	30%	R\$ 7.700,00	16x de R\$ 481,25	16x no boleto bancário
Cartão Recorrente	40%	R\$ 6.600,00	16x de R\$ 412,50	16x no cartão de crédito (recorrente)
Cartão de Crédito	50%	R\$ 5.500,00	12x de R\$ 458,33	12x no cartão de crédito
À Vista	58%	R\$ 4.620,00	-	À vista